

MINUTA

ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO SENAC GOIÁS E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC, PARA UTILIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, CONFORME PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXXXXX - DL.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. XXXXXXXXXXXX-DL**, e, as disposições da **Resolução Senac nº 958/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de itens alimentícios e copa e cozinha, em atendimento aos Centros de Educação Profissionalizante do Senac Goiás e da Administração Regional do Senac, para utilização pelo período de 3 (três) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	UNIDADE SENAC	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	---------------------------	------------	-----	-------	----------------	-------------

			MEDIDA				
1	Administração Regional	<p><b>Café torrado e moído extraforte:</b> Com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g.</p>	PCT	540			
2	CEP REDENÇÃO	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg •</b> Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.</p>	PCT	20			
3	CEP REDENÇÃO	<p><b>Café Moído Extra Forte 500 G -</b> Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.</p>	PCT	120			

4	CEP JATAÍ	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.</p>	PCT	3			
5	CEP JATAÍ	<p><b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.</p>	PCT	55			
6	CEP TRINDADE	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de</p>	PCT	1			

		informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.					
7	CEP TRINDADE	<b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.	PCT	6			
8	CEP MINEIROS	<b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.	PCT	6			
9	CEP MINEIROS	<b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.	PCT	12			

10	CEP ELIAS BUFÁIÇAL	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.</p>	PCT	15			
11	CEP ELIAS BUFÁIÇAL	<p><b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.</p>	PCT	140			
12	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA	<p><b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.</p>	PCT	80			

13	CEP CATALÃO	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.</p>	PCT	1			
14	CEP CATALÃO	<p><b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.</p>	PCT	38			
15	CEP CERES	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima</p>	PCT	4			

		de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.					
16	CEP CERES	<b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.	PCT	30			
17	CEP PORANGATU	<b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n.º 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.	PCT	4			
18	CEP PORANGATU	<b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.	PCT	25			

19	CEP CALDAS NOVAS	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.</p>	PCT	5			
20	CEP CALDAS NOVAS	<p><b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.</p>	PCT	80			
21	CEP RIO VERDE	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima</p>	PCT	15			

		de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.					
22	CEP RIO VERDE	<b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.	PCT	90			
23	CEP CORA CORALINA	<b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n.º 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.	PCT	7			
24	CEP CORA CORALINA	<b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.	PCT	75			

25	CEP LUZIÂNIA	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.</p>	PCT	3			
26	CEP LUZIÂNIA	<p><b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.</p>	PCT	13			
27	CEP QUIRINÓPOLIS	<p><b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor,</p>	PCT	4			

		Pérola, Cristal, Guarani e similares.					
28	CEP QUIRINÓPOLIS	<b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.	PCT	20			
29	CEP ANÁPOLIS	<b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.	PCT	12			
30	CEP ANÁPOLIS	<b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.	PCT	33			
31	FACULDADE SENAC GOIÁS	<b>Açúcar tipo cristal - 5 kg</b> • Açúcar cristal, com textura granulada média. Com coloração esbranquiçada. Textura, odor e sabor característicos. As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a	PCT	15			

		Resolução – RDC n°. 263 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani e similares.					
32	FACULDADE SENAC GOIÁS	<b>Café Moído Extra Forte 500 G</b> - Café torrado e moído extraforte: com selo de pureza e qualidade ABIC. Tipo 100% Arábica. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem contendo 500g, sendo a embalagem a vácuo. Marcas de referência: Rancheiro, Três Corações, Santa Clara, Melitta e similares.	PCT	150			

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26, parágrafo único da Resolução Senac nº 958/2012.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº. XX/XX.XXXXX-XX.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. A entrega deverá ser realizada em parcela única, em até 3 (três) dias úteis, para o item 01 e para os demais itens, em até 7 (sete) dias úteis, após confirmação da Ordem de Compra, emitida pelo Senac Goiás.

4.2. Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos>, Resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005. Resolução SAA-19, de 05/04/10, acrescida da SAA-07 de 11/03/2004 da SAAESP (Norma Técnica para Fixação da Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café Torrado e Moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global. Instrução Normativa Nº 08 do Ministério da Agricultura e demais resoluções e normativas constantes neste Contrato.

4.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade, na temperatura adequada a sua perfeita conservação e em perfeitas condições de consumo.

4.4. Os itens deverão ser entregues com o prazo mínimo da validade descrita em cada especificação e, nos casos em que o item for omissivo quanto à validade, deverá ser aplicado a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

4.5. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Contrato, devendo ser devolvidos à contratada para serem repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 2 (dois) dias úteis, podendo a contratante aplicar as penalidades previstas.

4.6. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Contrato, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas.

**4.7.** O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos.

4.8. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura dos produtos e será monitorada no momento do recebimento.

4.9. Pedidos de fornecimento de material com valores inferiores a R\$ 300,00 (Trezentos Reais) poderão ser entregues na Administração Regional, no endereço: Rua 31-A, Nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia/Go – CEP: 74.075-470, devendo o fornecedor prever todas as despesas decorrentes da entrega no local previsto na autorização de fornecimento (acondicionamento, fretes, etc) no valor dos itens.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Senac-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Senac-GO.

5.3. O faturamento e a entrega deverão ocorrer conforme dados abaixo:

**a) Administração Regional Senac Goiás - CNPJ: 03.608.475/0001-53 (ITEM 1)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Telefone: (62) 3219-5130/5131

E-mail: flavio.barroso@go.senac.br

Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia-GO. CEP: 74.075-470

**b) CEP Redenção – Escola de Idiomas - CNPJ: 03.608.475.0003-15 (ITENS 2 E 3)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (62) 32508051

E-mail: senacja@go.senac.br

Endereço: Rua C 224 n 128 qd 498E Lt 01/21 Jardim América CEP 74270-410

**c) CEP Jataí - CNPJ: 03.608.475/0008-20 (ITENS 4 E 5)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (64) 3631-3040

E-mail: rosana.freitas@go.senac.br

Endereço: Rua Itarumã esquina com a Rua Santos Dumont, nº. 1394 Setor Oeste – Jataí/GO CEP 75804-076

**d) CEP Trindade - CNPJ: 03.608.475/0022-88 (ITENS 6 E 7)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (62) 99138-1756

E-mail: luciani.santos@go.senac.br

Endereço: Rua 211, 355, Setor Sol Dourado

**e) CEP Mineiros - CNPJ: 03.608.475/0007-49 (ITENS 8 E 9)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (64) 3661 5434

E-mail: mineiros@go.senac.br

Endereço: Praça Coronel Manoel Francisco Vilela esq. c/ rua 14, centro

**f) CEP Elias Bufaiçal - CNPJ: 03.608.475/0001-53 (ITENS 10 E 11)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (62) 3219-5170

E-mail: cristiano.soares@go.senac.br

Endereço: Rua 31-A nº43 Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74075-470

**g) CEP Aparecida de Goiânia - CNPJ: 03.608.475/0017-10 (ITEM 12)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (62) 3524-4500

E-mail: hildo.ferraz@go.senac.br

Endereço: Av. Maria Cardoso, Qd.29, Lotes 6-9/19-22, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás.

**h) CEP Catalão - CNPJ: 03.608.475/0014-78 (ITENS 13 E 14)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Telefone: (64) 34413657

E-mail: catalao@go.senac.br

Endereço: Rua Wagner Estelita Campos, nº 157, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75.701-290

**i) CEP Ceres - CNPJ: 03.608.475/0015-59 (ITENS 15 E 16)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (62) 3307-1077

E-mail:ceres@go.senac.br

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.240, Praça Cívica, Centro, Ceres- GO, CEP: 76.300-000

**j) CEP Porangatu - CNPJ: 03.608.475/0009-00 (ITENS 17 E 18)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (62) 33621823

E-mail: porangatu@go.senac.br / Jorge.araujo@go.senac.br

Endereço: Avenida Brasília nº 30, Esquina com a rua F5, setor Leste – Porangatu/GO

**k) CEP Caldas Novas - CNPJ: 03.608.475/0018-00 (ITENS 19 E 20)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Comercial Telefone: (64) 3453 -1241

E-mail: vanessa.amaral@go.senac.br,

caldasnovas@go.senac.br Endereço: Avenida Tiradentes Lote

SR 08D - Estância Itanhangá

**l) CEP Rio Verde - CNPJ: 03.608.475/0011-25 (ITENS 21 E 22)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Telefone: (64) 3622-5529

E-mail: celio.martins@go.senac.br/hadamo.ferreira@go.senac.br

Endereço: Rua Ildio Leão, nº 154 – Bairro: Vitória Régia - Rio Verde Goiás – CEP: 75908-760

**m) CEP Cora Coralina - CNPJ: 03.608.475/0002-34 (ITENS 23 E 24)**

**Faturamento:** Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (62) 3309-6300

E-mail: senaccora@go.senac.br

Endereço: Av. Independência, 1002, Quadra 942, Lote 26/32 Leste Vila Nova

**Local de Entrega:** Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Telefone: (62) 3309-6300

E-mail: senaccora@go.senac.br

Endereço: AV CAIAPO Nº 909 QUADRA89 LOTE 41-E, Setor Santa Genoveva

**n) CEP Luziânia - CNPJ: 03.608.475/0006 – 68 (ITENS 25 E 26)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Telefone: (61) 3622-1990

E-mail: luziânia@go.senac.br

Endereço: Alameda Santa Maria nº 1 Área Especial NM – Luziânia/Go CEP: 72.801.020

**o) CEP Quirinópolis - CNPJ: 03.608.475/0012-06 (ITENS 27 E 28)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Telefone: (64) 3651-2533

E-mail: quirinopolis@go.senac.br

Endereço: Via Leocádio de Souza Reis, 76 – Onício Resende – CEP 75860-000 – Quirinópolis-GO

**p) CEP Anápolis - CNPJ: 03.608.475/0005-87 (ITENS 29 E 30)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Telefone: (62) 3902-1300

E-mail: samara.leticia@go.senac.br

Endereço: Av. Senador José Lourenço Dias. 678 – Setor Central – Anápolis – GO – CEP: 75.020-010

**q) Faculdade Senac Goiás - CNPJ: 03.608.475/0019-8 (ITENS 31 E 32)**

Razão Social: Faculdade Senac Goiás

Telefone: (62) 3309- 6300

E-mail: patricia.garibaldi@go.senac.br

Endereço: AV CAIAPO Nº 909 QUADRA89 LOTE 41-E Setor Santa Genoveva

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac/GO.

7.2. Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.3. Caberá ao Senac/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Contrato e demais normas da entidade.

7.4. Caberá ao Senac/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Contrato e demais normas da Entidade.

7.5. O Senac reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas na Cláusula Primeira.

7.6. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.

8.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega do objeto deste Contrato.

8.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.6. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Senac Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.7. A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Contrato.

8.8. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.9. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.10. Atender prontamente a quaisquer exigências do Senac, inerentes ao objeto do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº 958/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 07 (sete) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Senac nº 958/2012.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Senac nº 958/2012, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

### A) Administração Regional Senac Goiás

**Fiscal:** Flávio Barroso da Silva  
Função: Técnico Médio A – Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 5079 CPF: 024.594.441-92

**Suplente:** Wagner Lomazzi  
Função: Chefe Adjunto da Seção Apoio Operacional e Serviços  
Matrícula: 3081 CPF: 694.398.691-00

### B) CEP REDENÇÃO

**Fiscal:** Ruben Marcos Barbosa  
Matrícula: 3863 CPF:418.620.901-49  
Função: Recursos Instrucionais

**Suplente:** James Ramos Soares Alves  
Matrícula: 1819 CPF: 379.230.131-87  
Função: Gerente/Adjunto

### C) CEP JATAÍ

**Fiscal:** Rosana Freitas Barbosa Avelino  
Cargo: Apoio da Gerência  
Matrícula: 2787 CPF: 611.797.361-68

**Suplente:** Shahlyeh Abdel Kader Kadur  
Cargo: Técnico Nível Médio A  
Matrícula: 281 CPF: 867.181.691-53

### D) CEP TRINDADE

**Fiscal:** Luciani Vieira Santos  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 5552 CPF:757.691.901.91

**Suplente:** Cicero Aparecido Batista  
Cargo: Porteiro  
Matrícula: 5296  
CPF: 796.298.066.49

### E) CEP MINEIROS

**Fiscal:** Eline Resende Sousa Bueno  
Cargo: Auxiliar na Gerencia  
Matrícula: 4668 CPF: 019.902.241-05

**Suplente:** Tathiane Ferreira de Souza  
Cargo: Secretária Escolar  
Matrícula: 3205 CPF: 023.922.411-63

### F) CEP ELIAS BUFÁIÇAL

**Fiscal:** José Antônio de Albuquerque  
Cargo: Assistente no Recursos Instrucionais  
Matrícula: 1259 CPF: 231.804.551-87

**Suplente:** Álvaro Machado de Sá  
Cargo: Auxiliar da Gerência  
Matrícula: 5480 CPF: 301.130.241-34

### G) CEP APARECIDA DE GOIÂNIA

**Fiscal:** Jovenil Francisco de Oliveira

Cargo: Apoio Administrativo

Matrícula: 0357 CPF: 377.538.861-34

**Suplente:** Lorryny Carmo Lima

**H) CEP CATALÃO**

**Fiscal:** Felipe Dantas Pinto

Cargo: Apoio da Gerência

Matrícula: 4629 CPF: 038.419.261-00

**I) CEP CERES**

**Fiscal:** Francisca de Souza Lacerda

Cargo: Auxiliar da Gerência

Matrícula: 4913 CPF: 017.404.201-95

**J) CEP PORANGATU**

**Fiscal:** Jorge Araujo da Silva

Cargo: Apoio administrativo

Matrícula: 1358 CPF: 017.028.491-39

**K) CEP CALDAS NOVAS**

**Fiscal:** Yula Vinhal S. Terlone

Cargo: Secretária Escolar

Matrícula: 4079 CPF: 757.591.281-91

**L) CEP RIO VERDE**

**Fiscal:** Célio Martins de Oliveira

Cargo: Apoio Administrativo Recursos  
Instrucionais

Matrícula: 0036 CPF: 762.492.801-97

**M) CEP CORA CORALINA**

**Fiscal:** Denis Arantes de Oliveira

Cargo: Nível Médio A

Matrícula: 5622 CPF: 916.328.381-68

**N) CEP LUZIÂNIA**

**Fiscal:** Luana de Souza Teles Zedes

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 3155 CPF: 011.760.181-08

**O) CEP QUIRINÓPOLIS**

**Fiscal:** Thiago Luciano Dias de Moura,

Cargo: Secretário Escolar,

Matrícula 4153 CPF: 986.213.431-34.

**P) CEP ANÁPOLIS**

**Fiscal:** Samara Letícia da Silva Marinho

Cargo: Auxiliar Administrativo/Apoio da  
Gerência

Matrícula: 5584 CPF: 391.287.478-60

Cargo: Apoio Administrativo

Matrícula: 5497 CPF: 754.758.631-72

**Suplente:** Rafaela Aparecida da Silva  
Almeida

Cargo: Apoio Administrativo

Matrícula: 3982 CPF: 018.836.081-90

**Suplente:** Aline Martins de Oliveira

Cargo: Secretária de Cursos

Matrícula: 4850 CPF: 022.349.401-17

**Suplente:** Canizia Ferreira da Silva

Cargo: Secretaria escolar

Matrícula: 3173 CPF: 041.148.431-16

**Suplente:** Carla Cristina Carvalho

Cargo: Supervisora Pedagógica

Matrícula: 2798 CPF: 336.119.378-86

**Suplente:** Suelene Lúcia da Silva

Cargo: Apoio da Gerência

Matrícula: 0085 CPF: 836.858.391-87

**Suplente:** Talita Protásio Campos

Cargo: Nível Médio A

Matrícula: 4970 CPF: 014.522.111-32

**Suplente:** Flávia de Melo Caixeta

Cargo: Secretária de Cursos

Matrícula: 2878 CPF: 835.970.691-34

**Suplente:** Karla Jacinto Alves dos

Santos Pinheiro

Auxiliar administrativo

Matrícula: 4355 CPF: 037.181.871-08

**Suplente:** Kellen Marinho da Cunha

Cargo: Auxiliar

Administrativo/Atendimento

Matricula: 5281 CPF: 700.925.701-94

**Q) FACULDADE SENAC**

**Fiscal:** Karem Rayna Moreira Magalhães  
Cargo: Secretária da Gerência  
Matrícula: 5317 CPF: 029.267.131-85

**Suplente:** Leonardo Levi de Moura Souza  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 5339 CPF: 042.783.361-28

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o foro da Cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumentos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

.....de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

